

PL 0189/2002

JUSTIFICATIVA

A população idosa nem sempre é tratada com o carinho e o cuidado que merecem aqueles que trabalharam durante toda a vida e agora necessitam de descanso e respeito.

Muitos são os casos em que os próprios filhos abandonam os pais, seja em asilos precários seja na própria residência.

Não bastasse, os casos de violência contra o idoso vêm crescendo em número e em brutalidade. Tendo isto em mente, encaminhamos à análise desta casa de lei o presente projeto.

A presente proposição, além de determinar a notificação de casos de violência contra o idoso ao Grande Conselho Municipal do Idoso, cria o Sistema Municipal de informações sobre a Violência contra o Idoso, que visa auxiliar e subsidiar as políticas públicas nesta área, com acesso aos seus dados por toda a população e autoridades competentes.

É por estes motivos que o submetemos à aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.